ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.523, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980

Altera a Tabela III, da Lei Municipal nº 1.260, de 30 de novembro de 1976.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63,' inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica alterada a Tabela III, da Lei Municipal nº 1.260, de 30 de novembro de 1976, Taxas Relativas a Prestação de Serviços Públicos, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA - III

TAXAS RELATIVAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO	S/SALÁRIO REFERÊNCIA
B - DE CEMITÉRIO	
a) De aluguéis:	
Catacumba grande, por ano	30%
Catacumba pequena, por ano	20%
Nicho, por ano	20%
b) De concessões Perpétuas:	
Catacumba grande	700%
Catacumba pequena	500%
Nicho	300%
Terreno, por metro quadrado, para jazigos.	300%
c) De Licenças:	
Sepulturas em túmulo particular	30%
Exumação em Catacumba grande	15%
Exumação em Catacumba pequena	10%
Exumação em jazigos particular	30%
Reforma em túmulo particular, s/valor da obra	5%

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

;;;;;;;;;;;;;;;

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Sant'Ana do Livramento, 12 de novembro de 1980.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
SEC.MUN. DE AMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner